



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA
RELATOR *AD HOC*.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação do relator *ad hoc*, vereador Juarez Oliosi, através da Portaria nº 2.012/2018, ao PROJETO DE LEI Nº 56/2018, que denomina a escola municipal Patrimônio da Penha situada no Patrimônio da Penha, zona rural do Município de Nova Venécia como escola municipal Marina Campanholle, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana, processo devidamente distribuído a esse relator;

Considerando o não pronunciamento do relator *ad hoc* no Projeto de Lei nº 56/2018, no prazo regimental;

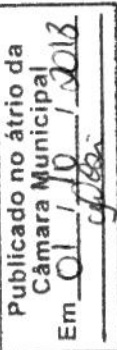
Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea *l*, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Avocar o Projeto de Lei nº 56/2018 para nomear novo relator *ad hoc*.

Art. 2º Nomear o vereador José Luiz da Silva como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto constitucional e legal e o mérito do Projeto de Lei nº 56/2018, que denomina a escola municipal Patrimônio da Penha situada no Patrimônio da Penha, zona rural do Município de Nova Venécia como escola municipal Marina Campanholle, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de setembro de 2018;
64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)
Presidente

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 01/10/2018
4/002